PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 18 Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a demanda de locação de máquinas, veículos pesados e veículos leves para prestação de serviços e deslocamento de materiais, visando atender as necessidades do Município de Icó, Estado do Ceará, identificando no mercado a opção mais vantajosa e eficiente em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em estrita conformidade com o disposto no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, contemplando os elementos obrigatórios destinados à caracterização da necessidade pública, à análise das alternativas existentes no mercado, à estimativa das quantidades e valores, e à avaliação da viabilidade técnica e econômica. Diante da complexidade operacional do objeto, este estudo fundamenta a necessidade estratégica de realização de procedimento prévio de pré-qualificação, nos termos do artigo 80 da Lei Geral de Licitações e Contratos, como condição indispensável para assegurar a idoneidade técnica e a compatibilidade dos bens que serão fornecidos antes da fase de lances do Pregão Eletrônico.

Nos termos do artigo 17, inciso II, do referido diploma legal, este estudo integra formalmente a fase preparatória da licitação, constituindo instrumento essencial ao planejamento da contratação, com a finalidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, a adequada definição do objeto e a mitigação de riscos operacionais que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos municipais.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste na análise de viabilidade técnica e econômica para a definição da melhor solução no atendimento da demanda de **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS LEVES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESLOCAMENTO DE MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE**. Entende-se que a contratação possui natureza de serviço contínuo devido à sua essencialidade e à necessidade pública permanente da Administração Municipal, considerando que a interrupção na disponibilidade dessa frota e do maquinário comprometeria gravemente a execução de obras públicas, a manutenção de vias e os serviços de apoio logístico da municipalidade.

Para fins de enquadramento jurídico, o objeto da presente contratação classifica-se como serviço contínuo, nos termos do artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de atividade administrativa indispensável ao funcionamento regular da máquina pública municipal, cuja interrupção causaria prejuízos diretos à prestação de serviços essenciais à coletividade, caracterizando uma necessidade de caráter permanente.

Ademais, a locação de veículos e máquinas enquadra-se como serviço comum, conforme a definição constante no artigo 6º, inciso XIII, da referida lei, uma vez que os padrões de desempenho e as qualidades dos bens a serem locados podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Desse modo, torna-se plenamente viável a comparação direta entre as propostas mediante critérios objetivos de julgamento, sem que haja a necessidade de uma avaliação predominantemente técnica ou intelectual complexa sobre a execução do serviço em si.

Tal enquadramento autoriza e fundamenta a adoção da modalidade Pregão, a ser realizado preferencialmente na forma eletrônica, em estrita observância à legislação vigente. Adicionalmente, a complexidade logística para assegurar que os veículos e máquinas estejam em perfeitas condições de uso justifica a realização do procedimento prévio de pré-qualificação, garantindo ampla competitividade, transparência, mitigação de riscos contratuais e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 19 Rubrica

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

2.1. O serviço ora demandado está de acordo com as legislações pertinentes em vigor no momento da publicação, fundamentado nos ditames da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 06/2024 de 19 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

As necessidades do Município de Icó para os serviços de locação de máquinas, veículos pesados e veículos leves estruturam-se nos pilares da segurança, eficiência, capilaridade logística e continuidade do serviço público, visando atender de forma integrada as seguintes pastas: Secretaria de Educação; Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania; Secretaria de Saúde; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Superintendência Municipal de Defense do Meio Ambiente; e o Centro de Operações de Trânsito. O planejamento desta contratação observa os seguintes aspectos fundamentais:

- **Segurança e Confiabilidade:** Garantia de suporte operacional seguro mediante o emprego de maquinário e veículos em estrito estado de conservação, com vistorias prévias rigorosas efetuadas na fase de pré-qualificação, garantindo que os bens estejam aptos ao trabalho pesado e ao transporte de servidores ou materiais.
- **Qualidade e Regularidade:** Disponibilização de frota higienizada, revisada e adequada às normas do Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações técnicas específicas, primando por manutenções preventivas e corretivas ágeis por parte da contratada, a fim de evitar a interrupção dos serviços essenciais de cada secretaria.
- **Cobertura e Especificidades Geográficas:** O território de Icó apresenta características de relevo diversas, com extensas áreas de estradas vicinais, ladeiras acentuadas e regiões que demandam intervenção constante de engenharia e infraestrutura. A complexidade geográfica e a extensão das zonas urbana e rural exigem veículos robustos, caminhões e máquinas pesadas com torque e tração adequados para o deslocamento de materiais e execução de obras. Como a frota própria municipal é insuficiente para suprir a totalidade das demandas operacionais, a locação externa torna-se a solução adequada.
- **Eficiência Operacional:** Planejamento e controle do emprego de cada máquina e veículo, visando a otimização do uso por hora trabalhada ou quilômetro rodado, garantindo a economicidade dos custos operacionais e evitando a ociosidade dos bens locados.
- **Acessibilidade e Especificidade da Frota:** Atendimento aos requisitos legais de acessibilidade para veículos leves de transporte institucional e adequação técnica de caçambas, retroescavadeiras e motoniveladoras para as demandas específicas da infraestrutura urbana e rural.
- **Gestão Integrada:** Coordenação centralizada e fiscalização setorial por parte de cada secretaria usuária para a fiscalização dos diários de bordo, relatórios de horímetro e requisições de deslocamento, assegurando a resolução célere de eventuais panes mecânicas ou substituições de frota.
- **Sustentabilidade Financeira:** Busca por uma operação economicamente viável, com controle rigoroso de custos de locação em relação ao custo de aquisição e manutenção de frota própria, assegurando a qualidade do suporte logístico dentro das balizas orçamentárias municipais.

A Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 14.133/2021 consagram os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, impondo à Administração o dever de dotar as secretarias finalísticas dos meios materiais necessários para a execução de suas competências constitucionais e legais, tais como a manutenção de vias públicas, a vigilância patrimonial, o suporte logístico da saúde e a distribuição de insumos.

Em Icó, Estado do Ceará, a demanda por suporte logístico e operacional abrange todas as regiões do município. Diante da insuficiência de frota própria e da alta demanda por manutenção de estradas e prestação de serviços urbanos, faz-se indispensável a contratação de serviços de locação. A presente contratação visa o

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 20
Rubrica

fornecimento de veículos e máquinas conforme especificações de lotes e tipologias detalhadas nos anexos deste estudo.

4 - UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE

4.1. Secretaria de Educação; Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania; Secretaria de Saúde; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Superintendência Municipal de Defense do Meio Ambiente; e o Centro de Operações de Trânsito.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O procedimento de pré-qualificação abrangerá a análise integral da documentação de habilitação dos interessados, em estrita observância aos ditames da Lei nº 14.133/2021, subdividindo-se nos requisitos técnicos, jurídicos, fiscais e econômicos especificados a seguir.

5.1. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

5.1.1. Considerando que foi realizada previamente a etapa de **pré-qualificação**, nos termos da legislação vigente, com a análise e certificação das empresas aptas à execução do objeto, a presente contratação será restrita às licitantes que possuam **Certificado de Pré-Qualificação válido**, emitido pela Administração Municipal:

5.1.2. A comprovação da qualificação técnica relacionada à capacidade operacional, disponibilidade e adequação dos veículos e máquinas objeto da contratação foi previamente avaliada na fase de pré-qualificação, não sendo necessária sua reapresentação nesta etapa do Pregão, salvo quando houver exigência legal, atualização documental ou necessidade de comprovação da manutenção das condições inicialmente certificadas;

5.1.3. Para fins de habilitação no procedimento licitatório, as licitantes deverão apresentar a documentação relativa à:

a) **Habilitação jurídica**, conforme exigências previstas na legislação aplicável;

b) **Regularidade fiscal, social e trabalhista**, mediante comprovação de inscrição e regularidade perante os órgãos competentes;

c) **Qualificação econômico-financeira**, quando exigida, visando demonstrar a capacidade da licitante de cumprir as obrigações decorrentes da contratação;

d) **Demais documentos necessários à habilitação**, conforme estabelecido no edital e na legislação vigente.

A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições que ensejaram sua pré-qualificação, bem como cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A ausência do Certificado de Pré-Qualificação válido ou a perda da condição de empresa pré-qualificada impedirá a participação ou a contratação, conforme as regras estabelecidas no edital.

5.7 – DA SUSTENTABILIDADE:

5.7.1. Ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;

5.7.2. Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;

5.7.3. Atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 21 Rubrica

272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
5.7.4. Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.
5.7.5. Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas nos itens acima.
5.7.6. A contratação observará o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como diretrizes ambientais aplicáveis às contratações públicas. Além das exigências já estabelecidas quanto aos limites de emissão de poluentes e ruídos (Resoluções CONAMA e PROCONVE), a contratada deverá:
I – Comprovar a realização de **manutenção preventiva periódica documentada** dos veículos, conforme manual do fabricante e legislação de trânsito;
II – Apresentar **Plano de Gerenciamento de Resíduos**, contemplando destinação ambientalmente adequada de óleo lubrificante usado, filtros, pneus inservíveis e demais resíduos automotivos;
III – Manter os veículos em conformidade com as normas ambientais vigentes e boas práticas de eficiência energética.
As exigências ambientais observam critérios objetivos, em conformidade com as diretrizes normativas federais aplicáveis às contratações públicas sustentáveis.

5.8 - DA SUBCONTRATAÇÃO, SUBLOCAÇÃO E LIMITES OPERACIONAIS

5.8.1. Nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, admite-se a subcontratação parcial do objeto, desde que:
I – Seja expressamente autorizada no instrumento convocatório;
II – Não abranja a parcela principal do objeto;
III – Não ultrapasse o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal medido por lote, conforme justificativa técnica constante neste ETP.
5.8.1.1. Fica vedada:
a) A subcontratação integral do objeto;
b) A transferência da gestão operacional do contrato.
5.8.2. As empresas subcontratadas deverão comprovar regularidade fiscal e trabalhista, bem como atendimento às exigências técnicas pertinentes à parcela executada, permanecendo a contratada principal integralmente responsável perante a Administração.
5.8.3. A CONTRATADA poderá subcontratar a execução do objeto, desde que mantida a unidade de gestão, observando os seguintes limites para os Lotes 1 e 2:
5.8.4. **Limite de Subcontratação:** Até 30% (trinta por cento) do valor medido mensalmente para cada lote.
5.8.5. **Frota Própria Mínima:** A CONTRATADA deverá manter, obrigatoriamente, o percentual mínimo de 10% (trinta por cento) de frota própria vinculada à execução de cada lote.

NOTA TÉCNICA 01 (Justificativa do Limite de 30%): O percentual de subcontratação fixado em 30% visa adequar o certame à realidade do mercado regional de Icó/CE. Dada a vasta capilaridade das rotas rurais e a necessidade de veículos específicos para diferentes terrenos, tal limite permite que a empresa vencedora absorva prestadores de serviços locais, fomentando a economia regional e garantindo o atendimento de todas as localidades sem comprometer a logística.
NOTA TÉCNICA 02 (Justificativa do Limite de 10% de Frota Própria): A exigência de que ao menos 10% da frota seja de propriedade da Contratada (frota própria) serve como garantia de solvência técnica e operacional. Esse percentual assegura que a empresa detém capital fixo e estrutura mínima de prontidão para intervir em rotas críticas nos Lotes 1 e 2, evitando que a execução dependa exclusivamente de terceiros.

5.8.6. **Núcleo Indelegável:** Independentemente do percentual subcontratado, permanecem indelegáveis e sob responsabilidade direta da CONTRATADA: a gestão operacional (escalas e itinerários), o sistema de

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 22 Rubrica

rastreamento/GPS, o faturamento e a responsabilidade civil e administrativa perante o Município.

5.9. DA GARANTIA DA PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

5.9.1. Como condição de participação e para fins de salvaguarda dos interesses da Administração Pública Municipal, será exigida dos licitantes, quando da realização da fase competitiva do Pregão Eletrônico, a apresentação de Garantia da Proposta, a qual observará estritamente os seguintes parâmetros legais e operacionais:

5.9.1.1. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser exigida garantia de proposta no percentual de até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

5.9.1.2. A exigência tem por finalidade:

I – Assegurar a seriedade da proposta apresentada;

II – Mitigar riscos de recusa injustificada à assinatura do contrato.

5.9.1.3. Sua execução ocorrerá apenas nas hipóteses legalmente previstas, especialmente em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou apresentar a documentação exigida para a contratação.

I- Garantia de manutenção da proposta, correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado da licitação, previsto no Edital, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ.

II- A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ.

5.9.2. CAUÇÃO EM DINHEIRO- A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta, cujos dados serão fornecidos pelo Setor de Tesouraria do município. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Câmara, conforme dados fornecidos.

5.9.3. CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA- Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária.

5.9.4. FIANÇA BANCÁRIA- A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, e constará:

a. BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
b. OBJETO: Garantia de participação na PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026-PE
c. VALOR: R$ 135.898,04
d. PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta)dias
e. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

5.9.5. SEGURO – GARANTIA. A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

5.9.6. TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO. custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023), que deverá atender aos seguintes critérios:

a) Ser emitido por empresa devidamente autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

b) Garantir o **resgate integral do valor pago** pelo contratante ao final do prazo de vigência;

c) Estar isento de taxas ou encargos que comprometam o valor do resgate;

d) Apresentar prazo de vigência e condições de resgate previamente definidos e compatíveis com o período

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 23 Rubrica

contratual;
e) Garantir a manutenção da liquidez e segurança financeira do montante investido.
5.9.6. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
5.9.7. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação
5.9.7.1. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
5.9.8. Do ponto de vista principiológico, não se verifica óbices quanto a exigência. Primeiro, pois, o art. 5° da Lei n° 14.133/2021 não traz qualquer princípio relativo ao sigilo das propostas ou dos licitantes. Por outro lado, a corrente doutrinária em questão estaria alinhada aos seguintes princípios:

> a) Legalidade: o art. 58 da Lei indica o momento para apresentação desta garantia como o momento da apresentação da proposta;
> b) Eficiência: a exigência da garantia previamente à fase de lances, contribuí para o resultado útil do processo licitatório, qual seja: a celebração do contrato; e
> c) Impessoalidade: a exigência da garantia prévia à fase de lances, se aplicaria a todos os licitantes, não se exigindo apenas do melhor qualificado, quando a fase de julgamento da proposta anteceder à fase de habilitação.

5.8.1. Como é possível constatar, não se verifica óbice principiológico para a aplicação do entendimento da exigência da garantia previamente à fase de disputa na licitação.
5.9.9. Pelo exposto, é possível concluir que:

> a) poderá ser exigida, desde que justificado no processo, a garantia de proposta de até 1% (um por cento) do valor estimado para o certame, objetivando evidenciar a seriedade da oferta apresentada pelo licitante e assegurar a Administração de eventuais prejuízos, caso a assinatura do contrato não ocorra por parte do concorrente vencedor;
> b) já quanto ao momento de apresentação da garantia de proposta, a doutrina diverge sobre o tema, existindo entendimento de que:
> b.1) a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo agente da contratação ou pregoeiro antes do início da fase de disputa; e
> b.2) **outro entendimento de que a apresentação de garantia de proposta deve ser analisada apenas após a fase de lances, quando da apresentação da proposta ajustada.** *(gn)*

5.9.10. De qualquer modo, independentemente do entendimento adotado pelo órgão ou entidade, deve o instrumento convocatório do certame disciplinar qual o procedimento para a apresentação e a análise da garantia de proposta, devendo os portais de licitações se adequarem, sejam eles públicos ou privados, permitindo-se que a mencionada documentação seja apresentada pelos licitantes no sistema eletrônico, no momento do cadastramento inicial de propostas.
5.9.11. Nesse ponto, convém avaliar quando deve ser feita a aferição do atendimento, pelo licitante, à exigência de garantia de proposta. Para alguns, deveria ser um documento verificado antes da abertura das propostas/lances, para outros, deveria ser no julgamento da proposta (após a sessão de lances). Realmente, a Lei não define exatamente o momento para aferição da exigência, sendo certo que ela ocorrerá antes da análise da habilitação.
5.9.12. Em nossa opinião, a melhor opção é realizar tal exigência no momento da apresentação da proposta, Art. 58. Da Lei 14.133/21, **(antes a etapa de lances)**. Em nível de sistema, pode ser exigido que o licitante, no rito ordinário, realizasse previamente o upload do documento comprovador do atendimento da exigência

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 24 Rubrica

(garantia de proposta), o qual seria aberto e analisado antes da conclusão do julgamento da proposta.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Em análise de contratações realizadas por meio de pesquisa na internet (http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/core/dashboard/), obtendo-se êxito, porém em consulta direta ao site do TCE/CE, localizou-se contratações similares por meio de homologações, onde optou-se por não fazer consultas diretamente junto com outros fornecedores.

6.2. Os serviços e bens listados deverão ser fornecidos exclusivamente por pessoas jurídicas que comprovem plena regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, com todas as certidões rigorosamente atualizadas e capacidade operacional para disponibilizar a frota e o maquinário exatamente como solicitado, dentro dos prazos regulamentares especificados neste planejamento.

6.3. Para a modelagem desta contratação, foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias contratuais, tecnologias de rastreamento, inovações e critérios de seleção que melhor atendam às necessidades do Município de Icó.

6.4. Como resultado dessa análise comparativa, observou-se que a modalidade de licitação adequada para o certame é o Pregão, a ser realizado na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por Menor Preço por Lote. Tal escolha fundamenta-se no fato de o objeto possuir natureza de serviço comum, cujas especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no mercado.

6.5. Portanto, com base no amplo levantamento de mercado e nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, o tipo de solução escolhida é a que perfeitamente se alinha aos requisitos definidos pelo município e que maximiza a ampla competitividade. A modelagem leva em consideração os princípios da economicidade, eficácia, eficiência, padronização e as práticas usuais do mercado de locação corporativa de frotas e maquinário pesado.

6.6. Os serviços logísticos e operacionais demandados pelas diversas secretarias do município, atualmente, não podem ser atendidos de forma total e exclusiva pela frota própria municipal. O Município de Icó não possui veículos leves, caminhões e máquinas pesadas de engenharia em quantidade suficiente ou com o estado de conservação adequado para suprir a totalidade das demandas de manutenção de vias, distribuição de insumos, suporte à saúde e deslocamento de materiais.

6.7. A contratação de frota locada e terceirizada faz-se estritamente necessária para suprir o déficit crônico de maquinário e veículos públicos face à extensão territorial do município e à necessidade de intervenções simultâneas nas zonas urbana e rural, garantindo que as atividades administrativas e os serviços essenciais à coletividade não sofram solução de continuidade.

6.8. Além do exposto, a contratação integrada da locação com a obrigação de manutenção preventiva e corretiva integral por conta do fornecedor confere maior segurança jurídica e operacional ao município. Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as obrigações cíveis, trabalhistas e previdenciárias relativas à gestão dos bens, incluindo a reposição imediata de ativos em caso de pane mecânica, sinistro ou quebra, minimizando o risco de paralisação dos serviços públicos.

6.9. A contratação de empresa especializada, cuja idoneidade e capacidade de mobilização serão testadas previamente por meio do procedimento de pré-qualificação, atende de forma irretocável às determinações legais. Essa opção reduz drasticamente os custos operacionais e administrativos com oficinas, aquisição de peças e depreciação de ativos próprios, transferindo o risco de ociosidade para o particular e consolidando-se como a solução mais viável, segura e econômica para a Administração Pública Municipal de Icó.

6.10. ANÁLISE DE MERCADO E COMPETITIVIDADE

6.10.1. Verifica-se, mediante prospecção realizada no mercado de locação de frotas e maquinário pesado, a existência de um contingente expressivo de potenciais fornecedores aptos a atender plenamente ao objeto desta contratação pública. O cenário regional e nacional é composto por uma diversidade de atores estruturados, incluindo grandes empresas locadoras corporativas e concessionárias especializadas, que já atuam em contratos similares junto à Administração Pública na região do Vale do Salgado e em todo o Estado do Ceará.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 25 Rubrica

6.10.2. Tal pluralidade de competidores indica uma competitividade natural e robusta, variável mercadológica fundamental para a obtenção de propostas economicamente vantajosas, com taxas de depreciação otimizadas e preços condizentes com a realidade de mercado para diárias de veículos e horas de máquinas operacionais.

6.10.3. A viabilidade da competição e a abundância de fornecedores estruturados neste ramo de atividade são ratificadas pelas inúmeras contratações de objeto idêntico registradas no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**. Consultas realizadas com filtros específicos para o Estado do Ceará demonstram um histórico sólido de certames voltados à locação de maquinário e frotas concluídos com absoluto sucesso, confirmando que as exigências de habilitação estipuladas e a estrutura de lotes propostos estão em plena consonância com a capacidade de entrega do mercado atual e perfeitamente balizadas pelo procedimento prévio de pré-qualificação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para fins de aferição da exequibilidade das propostas e do planejamento operacional segue abaixo todas as especificações, de forma individualizada para cada item que compõe os lotes, as seguintes informações:

	ITEM	DESCRIÇÃO	INFRAESTRUTURA	COTRAN	SAÚDE	EDUCAÇÃO	SEGURANÇA	SUDEMA	FINANÇAS	QTD TOTAL
	1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO REBOQUE TIPO PLATAFORMA GUINCHO, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.		1						1
	2	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4M³, CABINE PARA 3 PASSAGEIROS, 2 PORTAS LATERAIS, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.	2							2
	3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, CABINE PARA 3 PASSAGEIROS, 2 PORTAS LATERAIS, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.	2							2

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 26 Rubrica

	4	CAMINHÃO TIPO PRANCHA ESTENDIDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 30.0 (TRINTA) TONELADAS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1							1
	5	CAMINHÃO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SERVIÇOS OPERACIONAIS, CABINE SIMPLES, MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA ADEQUADA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, CARROCERIA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, LICENCIADO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN.	1							1
	6	VEÍCULO CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16.000 LITROS, CABINE PARA 3 PASSAGEIROS, COM 2 PORTAS LATERAIS, MOTOR A DIESEL, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	1							1
	7	VEÍCULO UTILITÁRIO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 3,5 TONELADAS, CABINE PARA 3 PASSAGEIROS, COM DUAS PORTAS LATERAIS, MOTOR A DIESEL, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.				9				9
	8	CAMINHÃO-PIPA, 3 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, TANQUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SISTEMA DE SUCÇÃO E DESCARGA, CABINE SIMPLES, MOTOR A DIESEL, LICENCIADO, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN.								3
	9	VEÍCULO TIPO ENCHEDEIRA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM HORAS LIVRES DE UTILIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS	1							1

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 27 Rubrica

		PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.								
	10	VEÍCULO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM HORAS LIVRES DE UTILIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1							1
	11	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS, 3 PORTAS, MOTOR DIESEL, CÂMBIO MANUAL COM 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA.			2					2
	12	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.				1				1
	13	VEÍCULO CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7.000 LITROS, CABINE PARA 3 PASSAGEIROS, COM 2 PORTAS LATERAIS, MOTOR A DIESEL, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	3							3
	14	VEÍCULO TIPO MOTONIVELADORA (PATROL), MOTOR A DIESEL, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, EQUIPADA COM LÂMINA OPERACIONAL E SISTEMA HIDRÁULICO FUNCIONAL, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM HORAS LIVRES DE UTILIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1							1
	15	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, UTILITÁRIO OU SIMILAR, COM NO MÁXIMO 20 ANOS DE USO, MOTOR A DIESEL, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E EM CONFORMIDADE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.			1					1
	16	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE	2							2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PMI
Fls.
Rubrica

		RODAS, COM TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL, CABINE OPERACIONAL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, EQUIPADA COM CONCHA DIANTEIRA E BRAÇO RETROESCAVADOR TRASEIRO, SISTEMA HIDRÁULICO FUNCIONAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM HORAS LIVRES DE UTILIZAÇÃO, ACOMPANHADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.								
	17	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 2 PASSAGEIROS, 2 PORTAS LATERAIS, MOTOR FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.4 LITROS, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO/MODELO MÍNIMO 2010, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.	2		1	2		1		6
	18	VEÍCULO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "A", SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: (QUILOMETRAGEM LIVRE), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, VEÍCULO TIPO FURGONETA, COR: BRANCA, FABRICAÇÃO E MODELO A PARTIR DO ANO 2020/2020, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 CV, MOTOR MÍNIMO DE 1.6 CC, TETO ALTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALARME, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA, DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO. DEVE TER AR CONDICIONADO(PASSAGEIRO E PACIENTE), SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; MACA ARTICULADA E COM RODAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. DEVENDO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.561/2000 NORMATIZAÇÃO DA PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002 E PORTARIA 2214/2017 GM/MS, QUE PADRONIZA AS UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA. NO ATO DA ENTREGA OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR COM SEUS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E COM TODA A DOCUMENTAÇÃO TOTALMENTE REGULARIZADA E DE ACORDO COM O CÓDIGO DE			3					3

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 29
Rubrica

		TRÂNSITO VIGENTE.								
	19	VEÍCULO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "B", SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: (QUILOMETRAGEM LIVRE), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, VEÍCULO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, TETO ALTO, COR: BRANCA, FABRICAÇÃO E MODELO A PARTIR DO ANO 2020/2020, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 PARA REMOÇÃO DE PACIENTES, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10(DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRAZEIRAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV TORQUE MÍNIMO DE 24 KGFMU CILINDRADA MÍNIMA, 2.000CMFI, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA MINIMA 70 LITROS, FREIOS E SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO, TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 MARCHA RÉ, MOTORIZAÇÃO MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS TURBO COM INTERCOOLER COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALARME, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA, DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES. DEVE TER AR CONDICIONADO(PASSAGEIRO E PACIENTE), SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; MACA ARTICULADA E COM RODAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. DEVENDO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.561/2000 NORMATIZAÇÃO DA PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11.2002, QUE PADRONIZA AS UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA. NO ATO DA ENTREGA OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR COM SEUS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E COM TODA A DOCUMENTAÇÃO TOTALMENTE REGULARIZADA E DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO VIGENTE.			2				2
	20	VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, 2 PORTAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 TONELADA DE CARGA NA CARROCERIA E CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 2 PASSAGEIROS NA CABINE, MOTOR A DIESEL, ANO/MODELO MÍNIMO 2013, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE.			1				1

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 30 Rubrica

	21	VEÍCULO TIPO (TOPIQUE), COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 14 PASSAGEIROS, 3 PORTAS, MOTOR A DIESEL, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.			1					1
	22	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR 4 TEMPOS BICOMBUSTÍVEL, MÍNIMO DE CILINDRADAS 149CC, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE TANQUE 12 LITROS ANO DE FBA/MOD MÍNIMO 2015, SEM MOTOQUEIRO, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN.		4	6	2		5	5	22
	23	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2013, MOTOR BICOMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 1.0 LITRO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ACOMPANHADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE		1	6	12	1		1	21
	24	VEÍCULO TIPO PERUA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 LUGARES, MOTOR A GASOLINA COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1.6, 3 PORTAS, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E ACOMPANHADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA.			1					1
	25	VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS LATERAIS, MOTOR A DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.8 LITROS, TRAÇÃO 4X4, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO/MODELO MÍNIMO 2018, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.	1	1		4	1	1	1	9

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 31
Rubrica

	26	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, 5 LUGARES, MOTORIZAÇÃO 1.3 8V, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), FREIOS ABS COM EBD, TANQUE COM CAPACIDADE PARA 55L, CAÇAMBA (L) 844, AIR BAG LATERAL, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), AR-CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, RODAS DE AÇO ESTAMPADO 6.0 X 15" + PNEUS 195/60 R15, SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME ANTIFURTO, CHAVE COM TELECOMANDO, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 2021.			2					2
	27	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 2.2 LITROS, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM, NO MÁXIMO, 20 (VINTE) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.				3				3

7.3. Ressalta-se que a divisão do objeto em **itens distintos** visa garantir maior eficiência administrativa, operacional e econômica para a Administração Pública, permitindo a participação de empresas especializadas nos respectivos segmentos de fornecimento, conforme as características específicas de cada veículo.
7.4. A adoção da contratação por itens possibilita maior competitividade no certame, ampliando a participação de fornecedores aptos a atender às necessidades específicas da Administração, além de permitir a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, considerando as particularidades técnicas, operacionais e de mercado de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas de engenharia.
7.7. O valor estimado para a contratação estará em estrita conformidade com as diretrizes orçamentárias municipais e observará os princípios da razoabilidade e da ampla busca por economicidade. Desse modo, os valores máximos admitidos e as tabelas de referência constarão detalhadamente no corpo do **Termo de Referência**, sendo fixados de forma definitiva logo após a conclusão da respectiva pesquisa de preços e consolidação do relatório de mercado.
7.8. Vislumbra-se que a futura fixação de valores com base na prospecção de mercado garantirá total compatibilidade com os preços praticados pelo setor privado correspondente, assegurando o cumprimento integral do disposto no artigo 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, servindo como teto econômico seguro e atualizado para o julgamento das propostas e aferição da exequibilidade na fase competitiva do Pregão Eletrônico.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. O Município de Icó, Estado do Ceará, necessita dispor de serviços integrados de locação de máquinas e veículos para viabilizar as ações finalísticas de suas diversas secretarias e órgãos. O objeto referido é imprescindível para suprir o fornecimento de meios materiais adequados para a manutenção dos serviços públicos prestados pelas unidades administrativas municipais. Como se trata de serviços comuns e imediatos, a contratação da locação corporativa e do maquinário representa a estrutura central da solução de

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 32
Rubrica

mobilidade, dependendo apenas dos servidores designados como fiscais e gestores setoriais para acompanhar, monitorar e auditar a regularidade na execução dos serviços. Diante do exposto, encontram-se reunidos os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com o fornecimento desses serviços.

8.1.1. Para que o Município de Icó contrate a locação de máquinas, veículos pesados e veículos leves fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento estratégico adota os seguintes pilares operacionais e metodológicos:

- **Planejamento Estratégico das Necessidades:** Mapeamento das demandas internas de transporte de materiais, insumos da saúde e execução de obras públicas nas zonas urbana e rural, identificando requisitos específicos, tais como o emprego de caminhões caçamba com capacidade volumétrica adequada e máquinas pesadas de engenharia com potência compatível para a manutenção de estradas vicinais. O Termo de Referência descreverá detalhadamente os tipos e condições mínimas de conservação dos bens, os requisitos de manutenção preventiva e corretiva integral por conta da contratada, além do controle rigoroso de quilometragem e horímetro.
- **Processo Licitatório de Alta Eficiência:** Realização de processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por se tratar do rito mais ágil e competitivo para a contratação de serviços comuns. O procedimento é obrigatoriamente precedido pelo instrumento da Pré-Qualificação, assegurando que apenas empresas dotadas de capacidade técnico-operacional real e frotas aptas ingressem na fase de lances, mitigando substancialmente o risco de descumprimento contratual.
- **Fomento ao Desenvolvimento Regional:** Estímulo à participação de empresas locais e regionais no certame, dentro das balizas permitidas pela legislação nacional, visando fomentar a economia do Estado do Ceará e reduzir custos logísticos de mobilização de frotas. Em cumprimento ao artigo 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, as exigências de habilitação e a divisão por lotes foram dimensionadas de modo proporcional, assegurando a ampla competitividade sem impor barreiras desnecessárias que restrinjam a participação de fornecedores de médio e pequeno porte.
- **Critérios de Sustentabilidade Ambiental e Práticas Sociais:** Exigência de que as empresas contratadas comprovem a manutenção regular da frota com foco na redução da emissão de gases poluentes e na eficiência energética, atendendo ao artigo 6º da Lei Geral de Licitações e Contratos. O edital fixará parâmetros que valorizem a utilização de frotas modernas e energeticamente eficientes, equipadas com sistemas de telemetria ou monitoramento digital de rotas para otimizar os trajetos, reduzindo o consumo de combustíveis fósseis e o desgaste dos ativos operacionais. No âmbito social, exigir-se-á o estrito cumprimento dos direitos trabalhistas e previdenciários dos motoristas e operadores designados pelas empresas.
- **Gestão, Controle e Indicadores de Desempenho:** Implementação de mecanismos de controle rigorosos para gerenciar a execução do contrato, exigindo da contratada relatórios mensais de prestação de serviços baseados nos diários de bordo e nos registros de horímetro e quilometragem. A fiscalização setorial realizará inspeções periódicas in loco nos pátios e frentes de trabalho para verificar o estado de conservação das máquinas e veículos. Serão fixados indicadores de desempenho focados na pontualidade da entrega dos bens, na agilidade para substituição de ativos em caso de pane mecânica e na redução de falhas operacionais que possam comprometer as ações das secretarias.
- **Transparência, Publicidade e Participação Social:** Ampla divulgação de todas as fases do certame e da execução contratual mediante a publicação obrigatória dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência do Município de Icó. A sociedade poderá acompanhar a aplicação dos recursos públicos e a qualidade das intervenções logísticas por meio dos canais regulares da Ouvidoria Municipal, permitindo o recebimento de manifestações e sugestões relativas à atuação da frota locada.

8.2. Diante do amplo levantamento de mercado e da prospecção de soluções apresentada neste estudo, conclui-se pela total viabilidade técnica e econômica da solução escolhida. Esta se consolida como a mais

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 33
Rubrica

vantajosa para o Município de Icó mediante a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas, veículos pesados e veículos leves, sendo remunerada por preço unitário baseado em quilômetro rodado para a frota rodoviária e por hora de máquina efetivamente trabalhada para o maquinário de engenharia. No preço unitário ofertado pelas licitantes estarão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, despesas indiretas, lucros e o fornecimento de veículos convencionais adequados, com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, sob a condução de operadores qualificados quando a natureza da máquina assim o exigir.

8.3. A contratação de serviços de locação de frotas e máquinas fundamentada na Lei nº 14.133/2021 garante a convergência entre os princípios da eficiência, legalidade e economicidade. A Administração Municipal afasta o custo de depreciação de ativos próprios, elimina gastos diretos com oficinas e autopeças e concentra seus esforços na fiscalização dos resultados, apresentando-se a modelagem proposta como a abordagem ideal para atender as especificidades geográficas e operacionais do Município de Icó.

8.3.1. IDENTIFICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EXISTENTES

Vantagens:

- **Celeridade**: Permite a adesão a uma ata existente, reduzindo significativamente o tempo necessário para o processo licitatório.
- **Preços Competitivos**: Se a ata foi realizada em um processo competitivo, é possível obter preços vantajosos.
- **Flexibilidade**: A adesão pode atender a demandas emergenciais ou suprir lacunas até a realização de uma licitação própria.

Desvantagens:

- **Limitações Regionais**: Atas de outros municípios ou estados podem não contemplar as características específicas das rotas do transporte do município de Icó (rotas rurais, tipo de veículo necessário, quilometragens, etc.).
- **Capacidade de Atendimento**: O fornecedor da ata pode não ter condições logísticas ou técnicas para operar no município.
- **Falta de Controle Local**: Menor personalização e adequação das cláusulas contratuais às exigências do município.

Recomendação:

- Avaliar **se existem atas vigentes compatíveis** com as demandas do município de Icó, consultando plataformas como o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.
- Em caso de urgência, a adesão a uma ata pode ser viável, desde que sejam respeitados os requisitos técnicos e legais.

8.3.2. REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Por que o Pregão Eletrônico?

A Nova Lei de Licitações prioriza o **pregão eletrônico** para bens e serviços comuns, incluindo transporte escolar, devido à sua transparência, ampla competitividade e facilidade de controle por meio de plataformas digitais.

Vantagens:

- **Ampla Concorrência**: Permite a participação de empresas de qualquer localidade, ampliando a competição e, possivelmente, reduzindo custos.
- **Transparência**: O ambiente eletrônico reduz riscos de irregularidades.
- **Flexibilidade na Contratação**: Possibilita a seleção por necessidade específica, otimizando custos e logística.
- **Desburocratização**: O processo é mais ágil.

Pontos a Considerar:

- **Elaboração do Termo de Referência**: Deve detalhar minuciosamente as rotas, tipo de veículo, exigências de manutenção e qualificação de motoristas.
- **Plataforma Adequada**: Utilização do Compras.gov.br ou outro sistema eletrônico homologado.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 34 Rubrica

- **Acompanhamento do Processo**: O município precisa assegurar que as propostas atendam aos critérios de segurança, eficiência e custo-benefício.

MELHOR SOLUÇÃO - COMBINAÇÃO DE ESTRATÉGIAS

A depender da urgência e da situação orçamentária, o município pode adotar uma **abordagem combinada**:

1. **Curto Prazo**:
   - Verificar a possibilidade de adesão a **atas de registro de preços existentes**, desde que adequadas às necessidades locais.
   - Caso não haja atas compatíveis, avaliar a realização de uma **dispensa emergencial** para atender à demanda imediata.
2. **Médio e Longo Prazo**:
   - Estruturar um **processo licitatório próprio**, preferencialmente via **pregão eletrônico**. Essa estratégia oferece maior controle e planejamento sobre os serviços a serem prestados.
3. **Acompanhamento Contínuo**:
   - Monitorar a execução contratual e a qualidade do serviço prestado, ajustando rotas e condições de acordo com as necessidades dos alunos e escolas.

8.3.1. A solução mais eficiente consiste na realização de um Pregão Eletrônico com base em um Termo de Referência robusto, o que garante ampla concorrência e rigoroso controle sobre a execução dos serviços de locação. Eventual adesão a atas de registro de preços de outros órgãos, embora possa representar agilidade momentânea, mostra-se juridicamente inviável e tecnicamente ineficaz para o caso concreto. Isso ocorre porque as atas externas dificilmente guardam compatibilidade com a modelagem de lotes específicos de veículos leves, pesados e maquinário de engenharia exigida para a realidade geográfica e operacional do Município de Icó.

8.3.2. Diante das opções vislumbradas, a realização de processo licitatório próprio na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, consolida-se como a melhor abordagem. Essa propositura abrange o fornecimento integrado de locação para atender de forma personalizada as secretarias municipais participantes, visto que a utilização de atas de terceiros não contemplaria as especificidades técnicas, quantitativas e os perfis de maquinário demandados pela Administração Pública local. A contratação direta dos serviços de locação por meio de certame próprio confere maior eficiência e qualidade na gestão da frota, além de permitir ampla competitividade no mercado.

8.3.3. A contratação indireta de serviços de locação tem suprido com êxito as demandas públicas de forma integrada, buscando a redução de custos operacionais quando comparada à aquisição direta de frotas e aos severos gastos com manutenção e depreciação de ativos. Em contrapartida, essa modelagem exige que as demandas sejam muito bem planejadas, monitoradas e controladas pela fiscalização municipal para afastar qualquer risco de descontinuidade ou insucesso operacional.

8.3.4. Considerando que a demanda em tela é composta por serviços comuns, cujos fornecedores são amplamente encontrados no mercado nacional e regional sem maiores dificuldades, a contratação mediante a realização de Pregão Eletrônico atende com perfeição aos mandamentos da Lei Federal nº 14.133/2021. Esse procedimento assegura a busca pela proposta economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio basilar da ampla competitividade entre as empresas locadoras.

8.3.5. A modelagem da licitação para a contratação de que trata o objeto deste estudo mostra-se tecnicamente mais recomendável sob o critério de julgamento por menor preço por lote, promovendo o agrupamento dos itens por afinidade de mercado e similaridade dos ativos rodoviários e de engenharia.

8.3.6. O procedimento administrativo instrumentalizado pelo Pregão Eletrônico viabilizará a contratação por lotes específicos, o que poderá resultar na assinatura de contratos individualizados por categoria de ativos, otimizando o gerenciamento das obrigações contratuais e a especialização das empresas parceiras.

8.3.7. A melhor solução encontrada busca priorizar a estrita conformidade com as leis e normativas vigentes, garantindo eficiência operacional, transparência e segurança jurídica na gestão pública de Icó. Optou-se pela contratação indireta por meio de licitação pública para suprir a lacuna logística existente. Para que a execução seja bem-sucedida, a empresa contratada deverá possuir capacidade técnico-operacional

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 35
Rubrica

comprovada, bem como frota de veículos e máquinas em perfeitas condições de uso, além de suporte técnico especializado para substituições imediatas.

8.3.8. Com a estruturação da contratação por meio de lotes individualizados por categorias de veículos e máquinas, pretende a Administração Municipal alcançar a melhoria qualitativa e quantitativa da prestação dos serviços, buscando sempre a economicidade e a eficácia, sem descuidar das garantias de segurança a serem oferecidas em cada frente de trabalho.

8.4. Após uma análise minuciosa das diversas soluções disponíveis, considerando os aspectos de eficiência, economicidade, acessibilidade e adequação logística, a solução final adotada consiste na contratação por Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por lote, diretamente com fornecedores especializados do mercado de locação. Esse método possibilita total controle sobre a especificidade técnica dos bens a serem utilizados, garantindo que o maquinário pesado e a frota de veículos estejam perfeitamente alinhados com as diretrizes das secretarias do Município de Icó, promovendo o desenvolvimento eficaz das ações administrativas e o atendimento pleno do interesse público.

8.5 – FUNDAMENTAÇÃO DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.5.1. A escolha da modalidade **PREGÃO**, obrigatoriamente na forma **ELETRÔNICA**, fundamenta-se no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, plenamente aplicável às contratações de bens e serviços comuns, assim definidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

8.5.2. Conforme exaustivamente demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, os serviços de locação de máquinas, veículos pesados e veículos leves enquadram-se perfeitamente na definição legal de serviço comum, uma vez que atendem aos seguintes requisitos:

I – possuem especificações técnicas amplamente padronizadas pelo mercado automotivo e de engenharia civil, tais como tipo de veículo, potência mínima do motor, capacidade de carga volumétrica, exigências do Código de Trânsito Brasileiro, controle objetivo por quilometragem ou horímetro e condições padronizadas de execução e manutenção;

II – permitem a comparação puramente objetiva e linear entre as propostas comerciais formuladas pelas empresas licitantes participantes;

III – não demandam, por sua natureza estritamente operacional, nenhum tipo de julgamento técnico predominantemente subjetivo ou de valoração de metodologia de trabalho que afaste o critério puramente econômico.

8.5.3. A adoção do **PREGÃO ELETRÔNICO**, precedida pela etapa indispensável de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** técnica das empresas, amplia significativamente a competitividade, assegura total transparência ao certame e viabiliza a obtenção de propostas substancialmente mais vantajosas para o erário, em estrita observância aos princípios constitucionais e infraconstitucionais da eficiência, da economicidade e da ampla competitividade.

9. JUSTIFICATIVA PARA SER A POR ITEM

9.1. A adoção da contratação por **itens distintos** justifica-se em razão das características específicas dos bens que compõem o objeto, considerando que a presente contratação envolve a locação de diferentes tipos de veículos e máquinas, com capacidades, finalidades operacionais e especificações técnicas próprias.

9.2. Tal medida busca ampliar o universo de participantes, estimular a obtenção de propostas mais vantajosas e promover maior economicidade, uma vez que possibilita a disputa individualizada de cada item, considerando as particularidades de mercado e os custos específicos relacionados a cada tipo de veículo ou equipamento.

9.3. Além disso, a contratação por itens proporciona maior flexibilidade e eficiência na gestão contratual, permitindo à Administração selecionar fornecedores especializados para cada necessidade, bem como realizar o acompanhamento e fiscalização de forma mais adequada, conforme as características de cada objeto contratado;

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 36 Rubrica

9.4. Ressalta-se que a divisão por itens não representa prejuízo à padronização ou à execução dos serviços, uma vez que todos os equipamentos e veículos deverão atender às especificações técnicas, requisitos de qualidade, condições de funcionamento e demais exigências estabelecidas neste Estudo Técnico.
9.5. Dessa forma, a adoção do critério de julgamento por **menor preço por item** encontra-se alinhada aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1. Para a execução das atividades finalísticas vinculadas aos veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas de engenharia, faz-se indispensável o fornecimento de condutores qualificados e o abastecimento regular de combustível. O Município de Icó esclarece que já dispõe dessas contratações devidamente formalizadas e em plena vigência, de modo que os motoristas, os operadores de máquinas e o fornecimento de combustíveis serão integralmente providos pela Administração Municipal por meio de sua estrutura própria e de seus respectivos contratos vigentes, cabendo à empresa contratada nesta licitação a responsabilidade estrita pela disponibilização e manutenção integral dos ativos rodoviários e de engenharia locados.

11. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

11.1. A presente contratação está devidamente alinhada com as diretrizes do Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Icó, encontrando-se em perfeita consonância com o planejamento estratégico e orçamentário consolidado das secretarias municipais participantes. O processo em apreço está respaldado pelas peças de planejamento plurianual e pelas leis diretrizes orçamentárias correlatas, integrando formalmente o mapa de contratações prioritárias e continuadas do Município de Icó, Estado do Ceará, haja vista a natureza essencial e perene dos serviços de suporte logístico automotivo e operacional de engenharia.
11.2. A Administração Municipal busca, por meio de um planejamento administrativo integrado, a utilização de mecanismos técnicos eficazes para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio e de investimento ao constante aprimoramento na execução dos serviços prestados ao cidadão. Desse modo, atende-se de forma estrita aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, primando sempre pela obtenção de resultados operacionais plenamente satisfatórios.
11.3. Esse alinhamento estratégico envolve consolidar uma cultura de governança e de estrita adequação dos gastos públicos ao atendimento das demandas prioritárias e essenciais da Prefeitura Municipal de Icó. A modelagem adotada viabiliza a maximização dos resultados com a otimização dos recursos financeiros disponíveis, mitigando os custos de imobilização de capital e direcionando o erário para a efetiva consecução das políticas públicas locais.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. O objeto central desta contratação consiste na locação de máquinas, veículos pesados e veículos leves para atender às demandas logísticas e operacionais das diversas secretarias do Município de Icó, Estado do Ceará. A remuneração ocorrerá por preço unitário baseado no quilômetro rodado para a frota rodoviária e por hora trabalhada para o maquinário de engenharia, estando incluídos no valor ofertado todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, despesas indiretas, lucros e a disponibilização de ativos adequados com manutenção corretiva e preventiva integral por conta da empresa contratada, com fornecimento de operadores qualificados quando a natureza técnica do maquinário assim exigir.
12.2. Apresentam-se como resultados primordiais a serem alcançados a maximização da economicidade a ser obtida pela Administração Pública em relação ao custeio de frotas próprias, a garantia jurídica de contratar empresas devidamente consolidadas no mercado e a mitigação dos riscos de obsolescência e depreciação dos ativos, assegurando que o município disponha de suporte logístico ininterrupto e eficiente para a execução de suas políticas públicas e obras estruturantes.
12.3. Espera-se com esta nova contratação, no mínimo, a obtenção dos seguintes efeitos práticos e operacionais:

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 37
Rubrica

a) Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto na fiscalização contratual, concentrando os esforços administrativos na mensuração dos resultados e na produtividade das máquinas e veículos;
b) Atendimento integral a todos os preceitos legais e normativas técnicas vigentes no ordenamento jurídico nacional, em especial as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021;
c) Mitigação drástica das chances de inadimplemento contratual por parte da empresa parceira, resguardando a Instituição contra desgastes operacionais ou custos extraordinários com manutenção mecânica e reposição de peças;
d) Disponibilidade e Continuidade Operacional, que se traduz na garantia de substituição imediata de qualquer veículo ou máquina que apresente avarias, impedindo a paralisação dos serviços públicos essenciais do município;
e) Assertividade, referindo-se ao sucesso na alocação e distribuição dos ativos conforme o cronograma e o planejamento de necessidades estabelecido pelas secretarias municipais solicitantes;
f) Eficiência Energética e Conservação, medida pelo grau de cumprimento das exigências de frotas modernas e menos poluentes, gerando menor impacto ambiental e otimização no consumo dos combustíveis fornecidos pela Administração;
g) Regularidade Técnico-Operacional, indicando o estrito cumprimento dos cronogramas de vistorias, manutenções preventivas e revisões periódicas obrigatórias sob a responsabilidade exclusiva da empresa locadora;
h) Segurança Jurídica e Fiscal, compreendendo a comprovação regular dos encargos trabalhistas e previdenciários dos condutores e operadores por parte da contratada, afastando qualquer hipótese de responsabilidade subsidiária indevida para o erário;
i) Atualidade e Flexibilidade, caracterizada pela adaptação contínua e célere dos serviços de locação às variações de demanda da prefeitura, permitindo o remanejamento dinâmico de veículos e máquinas entre as frentes de trabalho conforme as prioridades da gestão pública.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. Capacitação de servidores, em especial dos que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Os impactos ambientais ocasionados pelo transporte, serão mitigados por meio de vistorias para que o veículo possa ter condições de trafegabilidade. A contratada deverá realizar medidas que possam evitar ou amenizar os impactosambientais de acordo com a legislação estadual e nacional. Além de:
A) Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA n° 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;
B) Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06 /05/1986, e legislação correlata;
C) Atender, no que couber, à Resolução CONATRAN nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução integrada de locação de frotas e maquinário pesado mostra-se perfeitamente possível sob o aspecto técnico, fundamentadamente necessária para a continuidade do serviço público e plenamente compatível com as previsões orçamentárias do Município de Icó.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 31 Rubrica

15.2. Após análise detalhada das demandas logísticas das secretarias municipais participantes, esta equipe de planejamento posiciona-se pela integral viabilidade da contratação. Trata-se de serviços comuns e contínuos de apoio logístico e operacional, de natureza essencial para o desempenho das atribuições dos órgãos públicos locais. Com base no alinhamento técnico dos documentos apensos, esta equipe não vislumbra óbices para o prosseguimento do feito, ressaltando que este documento possui caráter técnico e opinativo, balizado pelas premissas da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.3. O posicionamento pela viabilidade encontra estrito respaldo nos seguintes dispositivos da Lei Geral de Licitações e Contratos:

I – atende ao artigo 11, assegurando a seleção de uma proposta que represente o maior retorno econômico e operacional para a Administração Pública, garantindo o tratamento isonômico e a justa competição entre as empresas locadoras;
II – observa os princípios da eficiência, do interesse público, da padronização e da economicidade dispostos no artigo 5º, visto que a modelagem foi precedida por ampla prospecção de mercado para assegurar preços compatíveis com a realidade do setor privado;
III – cumpre as exigências do artigo 18, § 1º, demonstrando de forma clara a necessidade pública envolvida e apontando a contratação indireta como a solução mais vantajosa para mitigar os custos com depreciação e manutenção de frotas próprias.

15.4. O planejamento levou em consideração a necessidade de otimização dos gastos correntes e a estrita adequação das atividades produtivas municipais frente ao cenário econômico atual, garantindo que o dimensionamento por quilometragem e horímetro atenda com exatidão às demandas das zonas urbana e rural sem gerar desperdícios de recursos.
15.5. Diante de todo o exposto, estando plenamente configurados os requisitos técnicos, as estimativas quantitativas e a justificativa da escolha do objeto, declara-se ser tecnicamente viável e economicamente recomendável a contratação pretendida. Opta-se, por conseguinte, pela continuidade regular do processo administrativo, com a consequente remessa dos autos para a confecção do Termo de Referência, nos termos do artigo 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16 - MAPA DE RISCO

16.1. Segue no **ANEXO II**, fazendo parte de item específico deste estudo.

Icó - CE, 03 de Junho de 2026

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

MARIANA RUTH PEIXOTO QUEIROS LANDIM
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

FRANCISCA REGIANE BRAZ DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 39 Rubrica

ANTONIO MATIAS DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

MIRELLY MARTINS BATISTA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

LUIZ LUCAS DA SILVA – SUBTEN PMCE
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA

JOSE REUBER BANDEIRA GONDIM
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

FRANCISCO EDSON FACO BEZERRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 40 Rubrica

ANEXO II - MAPA DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE
CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS LEVES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESLOCAMENTO DE MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01						
Especificação deficiente da demanda						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta

Id	**Dano**
1.	**Contratação e execução deficiente do objeto**

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.	SETOR REQUISITANTE / SETOR DELICITAÇÕES
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Havendo erro, devolver para complementação das informações.	SETOR REQUISITANTE / SETOR DELICITAÇÕES

RISCO 02						
Descumprimento de formalidade legal						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta

Id	**Dano**
1.	**Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação**

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 41 Rubrica

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação	AUTORIDADE COMPETENTE
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.	AUTORIDADE COMPETENTE

RISCO 03						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta

Id	Dano	
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	AUTORIDADE COMPETENTE
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.	SETOR REQUISITANTE
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	SETOR REQUISITANTE / SETOR DELICITAÇÕES
2.	Designar membros com mais experiência em contratações.	SETOR REQUISITANTE / SETOR DELICITAÇÕES

RISCO 04						
Estudos preliminares deficientes						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	**Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no nº Decreto Municipal nº 06/2024, de 28 de março de 2023, e	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 42 Rubrica

	alterações posteriores, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RISCO 05						
Falha na elaboração do Termo de Referencia						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	**Dano**					
1.	**Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.**					
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no nº Decreto Municipal n° 06/2024, de 28 de março de 2023, e alterações posteriores, que regulamentou a Lei 14.133/21no âmbito do município.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	

RISCO 06						
Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	**Dano**					
1.	Não contratação do serviço					
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação do serviço				SETOR DE LICITAÇÕES	
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Não contratação do serviço com a respectiva empresa.				SETOR DE LICITAÇÕES	

RISCO

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 43 Rubrica

07						
Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta

Id	**Dano**	
1.	Não contratação do serviço	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação do serviço	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Não contratação do serviço com a respectiva empresa.	SETOR DE LICITAÇÕES